

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**

Diretor-Presidente do IAP

**JOÃO JACOB MEHL**

Diretor-Presidente da Paraná Turismo

**JOSÉ LUIZ SCROCCARO**

Diretor-Presidente do Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ

102227/2019

**Receita Estadual do Paraná****RESOLUÇÃO SEFA Nº 1020/2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR**

JOSÉ AYRES DOS SANTOS JUNIOR, RG nº 6.945.574-3 Auditor Fiscal, Classe "I", ocupante da Função Gratificada – símbolo "F", para exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de Assessor Técnico – símbolo "B" e responder pelo expediente da Assessoria e Gerência de Assuntos Institucionais, em substituição ao titular LUCIANO CARVALHO GRADE, RG nº 4.343.108-0, por motivo de férias, no período de 16.10.2019 a 14.11.2019.

Curitiba, 15 de outubro de 2019

**Renê de Oliveira Garcia Júnior**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

101719/2019

**RESOLUÇÃO SEFA Nº 1041/2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR**

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON, RG nº 4.669.425-2, Auditor Fiscal classe "I", ocupante do cargo em comissão de Diretor – símbolo "A", para exercer as funções inerentes ao seu cargo na Administração Central da Receita Estadual do Paraná – REPR – Gabinete, a partir de 09 de outubro de 2019.

Curitiba, 15 de outubro de 2019

**Renê de Oliveira Garcia Júnior**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

101720/2019

**Defensoria Pública do Estado**

Procedimento n.º 14.061.666-4

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de remoção para a Sede da Defensoria Pública de Maringá da servidora Amanda Medeiros Fumagalli, atualmente lotada na Sede da Defensoria Pública de Cianorte, formulado pela Associação de Servidores da Defensoria Pública do Paraná (ASSEDEPAR).

Na análise do interesse da administração pública no ato, verificam-se as informações trazidas pelas duas Coordenações Regionais sobre a admissibilidade do pedido. A Defensoria Pública de Maringá destaca haver necessidade de mais servidores na sede, diante da desproporcionalidade de assessores jurídicos em relação ao número de Defensores Públicos em Cianorte. Atesta ainda, que a sede de Maringá-PR comporta fisicamente e materialmente a vinda de novos servidores para ampliação do serviço. Já a Defensoria Pública de Cianorte declara a necessidade de mais assessores jurídicos em Maringá em razão de maior público alvo e demanda jurídica, por ser comarca mais populosa.

Confirma-se a situação narrada. A sede de Cianorte está bem estruturada, possuindo 4 (quatro) assessores jurídicos para auxílio, atualmente, de 1 (um) Defensor Público. Em contrapartida a sede de Maringá conta com 6 (seis) agentes para assessorar 4 (quatro) Defensores Públicos. Assim, avalia-se que o deslocamento de um servidor não afetará a boa estruturação da Defensoria Pública de Cianorte, mesmo com um potencial acréscimo do número de Defensores Públicos na localidade. Já os resultados positivos que podem vir a ser alcançados na Defensoria Pública de Maringá com a adição de mais um agente profissional demonstram haver razoabilidade na decisão de remoção.

A servidora Amanda Medeiros Fumagalli manifesta interesse na remoção para a sede de Maringá. (fl. 30)

Frisa-se que foi aberto edital de remoção, o qual teve como inscritos: Sara de Jesus Araújo, Daphne Raiocovitch, Ronilda Lucena Delgado e Amanda Medeiros Fumagalli.

Considerando os pedidos de diversos servidores para remoção, adoto para critério de desempate o determinado no artigo 4º da CSDP nº 03/2019, qual seja a análise da antiguidade dos servidores. Dessa forma, por ser a mais antiga da carreira (Resolução DPG 148/2019 – fl.61 e ss), a servidora Amanda Medeiros Fumagalli terá preferência para a remoção solicitada.

Por fim, o Conselho Superior se manifestou (fl. 67) e votou para remoção da servidora supracitada, na 15ª Reunião Ordinária de 2019.

Diante do exposto, acolho a solicitação da Associação de Servidores da Defensoria Pública do Paraná (ASSEDEPAR), a fim de determinar a remoção a pedido da servidora AMANDA MEDEIROS FUMAGALLI, ante o resultado do Edital de Remoção nº 48/2019, utilizando por fundamento o artigo 126 da Lei Complementar nº 136/2011, para o fim de estabelecer o exercício de suas atribuições na sede da Defensoria Pública de Maringá.

Tratando-se de remoção a pedido, à critério da administração, aplica-se o artigo 127 da Lei Complementar nº 136/2011, que determina não haver pagamento de ajuda de custo para deslocamento.

Ainda, deverá o servidor se apresentar ao Coordenador Regional da Defensoria Pública de Maringá para designação de lotação interna, no tempo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta decisão (por aplicação do artigo 46 do Estatuto do Servidor Público Estadual, refletido no artigo 10, Deliberação CSDP nº 03/2016). Não obstante, deverá ser ajustado com o Coordenador Regional de Cianorte sua saída em prazo a não prejudicar os trabalhos de sua responsabilidade que se encontrem pendentes.

Curitiba, 15 de outubro de 2019

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

102093/2019

**RESOLUÇÃO DPG Nº 271, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019***Designa supervisor de serviço voluntário.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 16.122.719-6;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a defensora pública **Vania Maria Forlin** para supervisionar o serviço voluntário da prestadora **Rafaella Cristina Scardigli**, conforme o termo de adesão nº056/2019, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

101711/2019

**RESOLUÇÃO DPG Nº 272, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019***Designa supervisor de serviço voluntário.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 16.122.628-9;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a defensora pública **Vania Maria Forlin** para supervisionar o serviço voluntário do prestador **Luis Gustavo Eickhoff**, conforme o termo de adesão nº057/2019, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o